Regulamento Passatempo “A Minha História de Encantar”

1. PASSATEMPO “A Minha História de Encantar”

1.1. O Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A., com sede na Rua Actor António Silva 7 1649-033, Lisboa, com o capital social 33.808.115,00€, pessoa colectiva n.º 500829993, doravante identificada como Pingo Doce, irá levar a cabo um passatempo online junto do público, denominado “A Minha História de Encantar”, estando sujeito aos seguintes termos e condições.

1.2. O Passatempo “A Minha História de Encantar” (de ora em diante designado por “Passatempo”), decorrerá entre o dia 23/10/2019 e o dia 04/11/2019.

1.3. O Passatempo em apreço é promovido através da página de Instagram do “Pingo Doce” (https://www.instagram.com/pingodoce/) e na página de Facebook do “Pingo Doce” (https://www.facebook.com/pingodoce/).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Passatempo destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e na Madeira com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que reconhecem e aceitam todos os pontos do presente Regulamento. A participação de menores de 18 anos não é admitida.

2.2. O mesmo participante não pode participar com mais do que um perfil de Instagram.

2.3. O desafio do passatempo traduz-se em desafiar as pessoas a recortarem uma personagem das Histórias de Encantar, que podem encontrar no site (https://lerlevanosmaislonge.pingodoce.pt/#passatempo), colá-la numa folha em branco, e darem essa folha aos filhos para fazerem um desenho à volta dessa personagem. Posteriormente, devem publicar como Instagram Story ou Post na sua página de Instagram, cumprindo todas as indicações dadas no ponto 3.1.2 do presente regulamento.

2.4. O Pingo Doce reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que não cumpra o presente Regulamento.

2.5. A participação no presente passatempo implica a autorização expressa, por parte dos participantes, da cedência dos direitos de reprodução, comunicação, difusão ou qualquer forma de divulgação das participações enviadas no Instagram do Pingo Doce. A autorização para a divulgação das participações apresentadas ao abrigo do presente Passatempo é concedida por cada participante, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição ao Pingo Doce.

2.6. É vedada a participação no presente Passatempo de trabalhadores e colaboradores do Pingo Doce.

3. MECÂNICA DO PASSATEMPO E PRÉMIOS

3.1. MECÂNICA

3.1.1. O Passatempo destina-se exclusivamente a utilizadores do Instagram.

3.1.2. Para a participação ser considerada válida, os participantes terão de cumprir os seguintes passos pela seguinte ordem:

1. Recortar a personagem das Histórias de Encantar no site (https://lerlevanosmaislonge.pingodoce.pt/#passatempo);

2. Colar numa folha em branco;

3. Fazer um desenho à volta da personagem;

4. Tirar uma fotografia ao desenho;

5. Deter um perfil no Instagram;

6. Partilhar a fotografia do desenho nas Instagram Stories ou Post com menção @pingodoce e #AMinhaHistoriaDeEncantar;

7. Os participantes não podem participar mais do que uma vez, sendo considerada para efeitos de participação no Passatempo apenas o primeiro comentário.

8. A publicação deverá decorrer entre as 12h00 do dia 23/10/2019 e as 23h59 do dia 04/11/2019, não sendo consideradas válidas quaisquer participações que não respeitem tal requisito.

3.1.3. Não será considerado, para efeitos de participação no presente passatempo, qualquer tipo de conteúdo impróprio, incluindo imagens, frases ou mensagens que, pela sua apresentação, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser consideradas ofensivas aos bons costumes, regras de boa educação e/ou que constituam a violação de direitos de terceiros.

3.1.4. O Pingo Doce reserva o direito de proceder à exclusão de quaisquer participações que, de alguma forma, sejam contrárias à lei, inapropriadas e/ou ofensivas dos bons costumes e que possam violar de direitos de terceiros ou consideradas fraudulentas e/ou, por qualquer forma, abusivas.

3.1.5. A participação no passatempo implica o cumprimento das regras previstas no presente regulamento por parte de todos os participantes, os quais serão responsáveis pelos conteúdos que submetam no âmbito do mesmo.

3.1.6. As participações submetidas no âmbito do presente Passatempo só serão consideradas válidas e aceites se cumprirem, integralmente, todas as regras previstas no presente regulamento.

3.2. SELEÇÃO DO VENCEDOR E PUBLICAÇÃO

3.2.1. Todas as participações que, no decorrer do presente Passatempo, cumpram, simultânea e integralmente, todas as regras previstas no presente regulamento serão consideradas como finalistas e serão posteriormente analisadas e avaliadas por um Júri constituído para o efeito.

3.2.2. A decisão relativa à escolha dos vencedores caberá a um júri do Pingo Doce. Serão eleitos os 10 (dez) desenhos considerados mais criativos.

3.2.3. A determinação das participações vencedoras do presente Passatempo será processada por um Júri constituído por representantes do Pingo Doce, que terá em consideração os seguintes fatores:

a) A criatividade na elaboração do desenho que envolve a personagem.

b) Integral conformidade da participação para com as regras estabelecidas no presente regulamento.

3.2.4. A decisão do Júri será comunicada até ao dia 05/11/2019 na página de Instagram do Pingo Doce (https://www.instagram.com/pingodoce/), por meio de Instagram Story com a identificação dos vencedores.

3.2.5. A decisão do Júri no âmbito do presente Passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

3.3. PRÉMIOS

3.3.1. No âmbito do presente Passatempo serão determinadas 10 (dez) participações vencedoras, sendo atribuído a cada, um cartão presente Pingo Doce no valor de 25€, a ser gasto em livros no Pingo Doce.

3.3.2. Os prémios objeto do presente Passatempo são pessoais e intransmissíveis, não sendo redimíveis em dinheiro.

3.3.3. Após comunicação do vencedor do presente Passatempo, este obriga-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada por meio de mensagem privada, a remeter via Instagram do Pingo Doce, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do anúncio do vencedor.

3.3.4. Após o contacto, o vencedor deverá enviar uma mensagem privada com as seguintes informações: Nome, Telefone/Telemóvel, E-mail e loja Pingo Doce onde pretende levantar o prémio.

3.3.5. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio pelo vencedor do presente Passatempo, esse será automaticamente desclassificado, sendo o respetivo prémio atribuído ao participante que tenha sido selecionado, pelo Júri, em 11º/12º/13º lugar e assim sucessivamente, o qual será contactado pelo Pingo Doce, via Instagram Story, e terá o prazo de 5 (cinco) dias para aceitar tal prémio, de acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que o prémio objeto do presente Passatempo seja efetivamente aceite.

4. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. O Pingo Doce é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da gestão do passatempo.

Mediante o respectivo consentimento, serão recolhidos os dados pessoais dos participantes que vierem a ser premiados com o Cartão Oferta, sendo os mesmos transmitidos para essa finalidade à Happiness Condition, Unipessoal, Lda, pessoa colectiva n.º 514361697, com sede na Rua Quinta da Fervença, 13 menos 1ª, em Vila Franca de Xira.

Os dados recolhidos são mantidos durante 15 dias, sendo eliminados após esse período.

Nos termos da legislação em vigor, é garantido o direito de acesso, rectificação, limitação, portabilidade e eliminação dos seus dados pessoais, via formulário no site Pingo Doce em https://www.pingodoce.pt/perguntas-frequentes/#Contactos. O titular dos dados tem igualmente direito a apresentar uma reclamação à CNPD, caso entenda que o tratamento dos seus dados pelo Pingo Doce viola o regime legal em vigor a cada momento. A remoção do consentimento não invalida o tratamento efectuado até essa data com base no consentimento anteriormente prestado.

No compromisso de assegurar a segurança dos dados pessoais dos seus clientes, o Pingo Doce implementou as medidas de segurança técnicas e organizadas consideradas necessárias às actividades de processamento.

Os dados podem ser transmitidos ou acedidos por prestadores de serviços do Pingo Doce tidos como responsáveis para a execução do presente passatempo. Neste caso, o Pingo Doce assegura que os seus parceiros cumprem com as medidas técnicas e organizacionais adequadas à actividade de processamento. Neste âmbito, os dados recolhidos poderão ser transferidos para entidades que se localizam em países terceiros (fora da União Europeia), sendo assegurado que são tomadas as medidas de segurança apropriadas de acordo com a legislação em vigor.

Os dados pessoais poderão ainda ser partilhados com outras entidades de acordo com: a) legislação aplicável, b) cumprimento de obrigações legais, c) ou na resposta a pedidos de autoridades publicas e governamentais.

Pode contactar o Encarregado de Protecção de Dados sobre questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais, constantes nesta Política e conferidos pela legislação aplicável, através de: dpo.portugal@jeronimo-martins.com

O Pingo Doce reserva-se o direito de alterar esta politica de privacidade, a qualquer momento, sendo as alterações devidamente publicitadas.

5. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

5.1. O Pingo Doce reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum factor externo, fora do seu controlo, que afecte o regular funcionamento do Passatempo, não tendo os participantes direito a qualquer tipo de compensação.

5.2. A participação no Passatempo implica a aceitação, pelos participantes, dos termos e condições previstas no presente regulamento.

5.3. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à exclusão de uma participação.

5.4. O Pingo Doce reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, a qualquer momento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação.

6. PUBLICIDADE

A publicidade afeta ao presente Passatempo será processada por meio de internet e pelos demais meios que o Pingo Doce entenda por convenientes, obrigando-se o Pingo Doce a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, contudo tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

7. QUESTÕES SOBRE O PASSATEMPO

7.1. Qualquer questão/dúvida relativa ao funcionamento do passatempo deve ser endereçada por mensagem privada via Instagram à página do Pingo Doce.

7.2. O presente regulamento encontra-se disponível no site oficial do Pingo Doce (https://lerlevanosmaislonge.pingodoce.pt/#passatempo).

8. LEI E FORO

8.1. Ao presente Regulamento aplica-se a lei portuguesa.

8.2. Para resolução de todos os litígios emergentes da participação no Passatempo, incluindo os referentes à interpretação, integração ou aplicação do presente Regulamento, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 21 de Outubro de 2019.

Pelo Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.